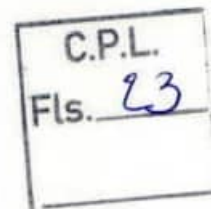




ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM  
CNPJ: 12.059.635/0001-43



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2023  
Dispensa de Licitação n.º 029/2023-FMS



### INDICAÇÃO DE RECURSOS

Ao Setor de Licitações do Município de Pium - TO

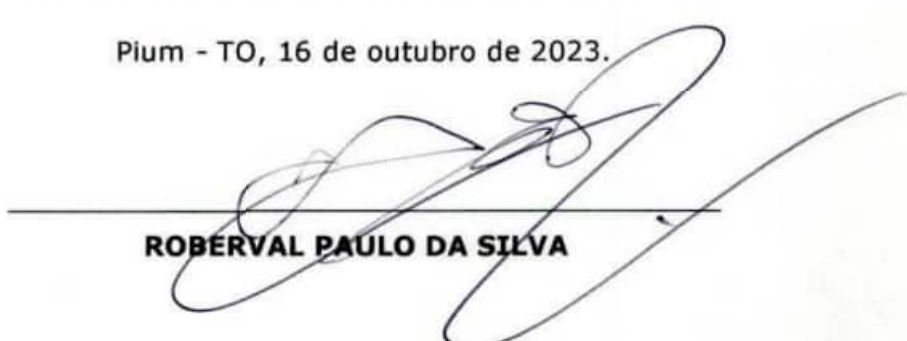
Em atenção ao despacho de fls. , informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

|                      |                                        |                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária | 10.302.0013.2094                       | Manutenção da Média complexidade - HFP e Laboratório.                                                                                                                                                                                         |
| Elemento de Despesa  | 339030                                 | Outros Serviços de Terceiros                                                                                                                                                                                                                  |
| Fonte de Recurso     | 1.500.0000<br>1.600.0000<br>1.701.0000 | Recursos Próprios<br>Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS. Governo Federal - Bloco de Custeio.<br>Repasse Fundo a Fundo da Secretaria de Estado/ Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde de Pium/TO - Bloco de custeio. |

**Declaro**, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 16 de outubro de 2023.

  
ROBERVAL PAULO DA SILVA